



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

DECRETO LEGISLATIVO – Nº 015/2023.

PROMULGADO

Limoeiro, 17 de maio de ²⁰²³ **EMENTA:** Concede Medalha do Mérito Legislativo e dá outras providências.


Presidente

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 17 de maio de 2023, aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal do Limoeiro concede ao eminente Cidadão **Dr. Marcos José Gomes da Silva, a Medalha do Mérito Legislativo “José Nicolau Teixeira”.**

Art. 2º - Em Sessão Solene a ser realizada oportunamente, será feita a entrega da comenda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da confecção e entrega da aludida Medalha, correrão por conta das disponibilidades financeiras deste Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2023.


Daniel Paulo de Moura
- PRESIDENTE -


Roberto Marques da Silva
- 1º SECRETÁRIO -


Joseilton da Silva Arruda
- 2º SECRETÁRIO -



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

DECRETO LEGISLATIVO – Nº 015/2023.

PROMULGADO

Limoeiro, 17 de maio de 2023, **EMENTA:** Concede Medalha do Mérito Legislativo e dá outras providências.

Presidente

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 17 de maio de 2023, aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal do Limoeiro concede ao eminente Cidadão **Dr. Marcos José Gomes da Silva, a Medalha do Mérito Legislativo “José Nicolau Teixeira”.**

Art. 2º - Em Sessão Solene a ser realizada oportunamente, será feita a entrega da comenda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da confecção e entrega da aludida Medalha, correrão por conta das disponibilidades financeiras deste Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2023.

Daniel Paulo de Moura
- PRESIDENTE -

Roberto Marques da Silva
- 1º SECRETÁRIO -

Joseilton da Silva Arruda
- 2º SECRETÁRIO -